



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG n.º 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, nesta cidade e a empresa **POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Galeazzo Alessi, 132, Vila Monte Alegre, São Paulo-SP, CEP 04.305-050, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.847.452/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 145.629.210.117, representada pela Sra. Patrícia Mendes Chaves, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 199/2021 – Pregão Eletrônico n.º 112/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”

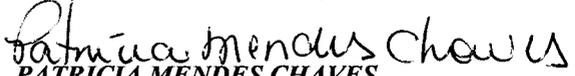
7.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 39 (trinta e nove) dias a contar de 22/03/2022 à 30/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


FABIANO COSTA
Ger. de Serv. Públic. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 109/2021
Contratante

Naviraí (MS), 09 de março de 2022.

PATRICIA MENDES CHAVES
CPF: 146.468.948-23
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 696.813.161-20

16.847.452/0001-43

**POWERTOP - GEO
TECNOLOGIAS LTDA- EPP**

Rua: Galeazzo Alessi, 132
Vila Monte Alegre — CEP: 04305-050

SÃO PAULO - SP

